



## EDITAL 02/2020

### CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM ESTUDOS DE OCUPAÇÃO 2020

O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA OCUPAÇÃO da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES para o Mestrado em Estudos da Ocupação.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os critérios elegíveis e demais requisitos para concessão de bolsas estão especificados na Resolução 02/2020 que estabelece os critérios para alocação de bolsas de mestrado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na Portaria CAPES 076 de 14 de Abril de 2010.
- 1.2. É imprescindível que o candidato leia estes documentos antes de inscrever-se no processo seletivo.
- 1.3. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas a partir do segundo semestre letivo de 2020, com duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério do Colegiado do Curso, ser prorrogada por igual período, conforme disponibilidade do órgão de fomento (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES) e desde que o estudante cumpra o disposto na Resolução 02/2020 que estabelece os critérios para alocação de bolsas de mestrado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na Portaria CAPES 076 de 14 de Abril de 2010.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada por e-mail ([cpgeo@eeffto.ufmg.br](mailto:cpgeo@eeffto.ufmg.br)) no período de 10 de novembro a 17 de Novembro de 2020 até às 16h.

2.2. Poderão se inscrever os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo CPGEO 2020 (Edital nº 01/2020) e que já tenham efetivado seu registro acadêmico e matrícula no Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, EXCETO aqueles que, nos termos da Resolução 02/2020 CPGEO/UFMG:

- 2.1.1. Não possam se dedicar exclusivamente às atividades do curso, bem como às atividades inerentes à bolsa concedida;
- 2.2.2 Não estejam liberados, das atividades profissionais;
- 2.2.3 Já possuam bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento;
- 2.2.4 Recebam proventos oriundos de aposentadoria;



2.2.5 Não atendam aos requisitos previstos na Resolução 02/2020 que estabelece os critérios para alocação de bolsas de mestrado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na Portaria 076 de 14 de Abril de 2010.

2.3 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar para o e-mail [cpgeo.eeffto@gmail.com](mailto:cpgeo.eeffto@gmail.com) os seguintes documentos:

2.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);

2.3.2 Declaração de dedicação integral ao curso (ANEXO 2);

2.3.3 Declaração de não recebimento de outra bolsa (ANEXO 3);

2.3.4 Declaração de liberação das atividades profissionais (ANEXO 4); quando for o caso

2.3.5 Declaração de ciência do Termo de Obrigações do Bolsista (ANEXO 5).

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção será realizado por meio da avaliação dos seguintes quesitos, nos termos da Resolução 02/2020:

3.1.1 Nota final da/o candidata/o no processo seletivo para ingresso no Mestrado;

3.1.2 Condição socioeconômica da/o discente, desde que comprovada por análise realizada pela FUMP.

3.2. À nota obtida pelos estudantes no item 3.1.1 poderá ser adicionado pontos de acordo com o bônus socioeconômico.

3.3. A condição socioeconômica, classificada pela FUMP, será pontuada da seguinte maneira: discentes classificados nível 1 terão acrescidos 15% na nota final; classificados no nível 2 receberão 10%; classificados ao nível 3 receberão 5%.

3.4 Caso a nota do estudante, após a inclusão do bônus socioeconômico, supere 100 (cem) pontos, essa será considerada igual a 100.

3.5. Os candidatos que tenham interesse em pleitear bônus por condição socioeconômica, deverão requerer análise socioeconômica à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) da UFMG, conforme instruções no site <http://www.fump.ufmg.br>, onde deverá selecionar o questionário de Pós-Graduação.

3.6. Para avaliação socioeconômica, será obedecido o seguinte cronograma:

3.6.1. Período de preenchimento do questionário socioeconômico (requerimento) e protocolo dos documentos iniciais no site da FUMP, pelo aluno interessado: Da 0 hora do dia 10/11/2020 às 23:59 horas do dia 17/11/2020.

3.6.2. Período de protocolo dos documentos complementares pelo aluno interessando: Da 0 hora do dia 18/11/2020 às 23:59 horas do dia 19/11/2020.

3.6.3. Período de entrega do resultado pela FUMP para a coordenação do curso: Até às 17 horas do dia 25/11/2020.

3.7. Os estudantes interessados em ter sua nota acrescida do bônus socioeconômico deverão providenciar a documentação exigida para análise socioeconômica a ser realizada pela FUMP.



#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida no processo para alocação de bolsas, as quais terão valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, aquele com maior nota no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Estudos da Ocupação será priorizado. Persistindo o empate, será considerada a classificação da condição socioeconômica.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados será feita no site do curso, observando o seguinte cronograma:

5.1.1 Divulgação do resultado preliminar: 27 de Novembro de 2020 a partir das 16h.

5.1.2 Prazo para interposição de recursos contra o resultado: 01 e 02 de Dezembro, por meio do e-mail [cpgeo.eeffto@gmail.com](mailto:cpgeo.eeffto@gmail.com)

5.1.3 Divulgação do resultado final: 04 de Dezembro de 2020, após as 16h.

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.2 A classificação dos candidatos terá validade até 05/05/2021.

6.3 Os alunos contemplados deverão, no decorrer do Curso, conforme previsto na Resolução 02/2020 CPGEO/UFMG:

6.3.1 Realizar o Estágio Docente;

6.3.2 Cumprir os prazos formais do CPGEO para realização do Exame de Qualificação e Defesa do Trabalho Final com aprovação nos mesmos;

6.3.3 Cumprir, nos primeiros doze meses de curso, pelo menos 80% do total de créditos exigidos para obtenção do título de mestre;

6.3.4 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;

6.3.5 Obter rendimento médio maior ou igual a 80% nas disciplinas cursadas no semestre;


6.3.6 Participar de pelo menos 1(um) Congresso Científico na área, com apresentação de trabalho relacionado ao projeto em desenvolvimento no curso, no prazo para renovação da bolsa;

6.3.7 Mencionar o apoio da Agência de Fomento em sua produção científico-acadêmica;

6.3.8 Não assumir vínculo empregatício, no período de vigência da bolsa.

6.3.9. Apresentar relatório de atividades conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020

  
Iza de Faria Fortini  
Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Iza de Faria Fortini  
Coordenadora do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação



Processo de Seleção de Bolsa – 2020

ANEXO 1

<b>1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO no Edital Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Nº 2/2020 (Item 2.3.1 do edital)</b>	
<b>DADOS PESSOAIS:</b>	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG Nº:	ORGÃO EMISSOR/ESTADO:
CPF Nº:	
NACIONALIDADE:	NATURAL:
Nº DE MATRÍCULA:	LINHA DE PESQUISA:
SOLICITARÁ ANÁLISE SOCIOECONOMICA: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
RUA/AVENIDA, Nº:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES: (XX) xxxx-xxxx (residencial) e (XX) xxxxx-xxxx (Celular)	
E-MAIL:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DO/A CANDIDATO/A (BANCO FÍSICO – CONTA CORRENTE INDIVIDUAL)</b>	
Nº DO BANCO:	NOME DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
<b>ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A</b>	
<b>SECRETARIA DO PPGED</b>	
O(a) candidato(a) _____ está inscrito a concorrer a Bolsa de Estudos no Curso de MESTRADO. Belo Horizonte, ____/____/____	
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação	



Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação  
Fone: (31) 3409-4779; email: [cpgeo@eeffto.ufmg.br](mailto:cpgeo@eeffto.ufmg.br)

EEFFTO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA, FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

## ANEXO 2

### Declaração de Dedicção Integral ao Curso (Item 2.3.2)

Eu, \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro que, durante o período em que receber a Bolsa, terei condições de dedicar-me *integralmente*  
às atividades do Curso de MESTRADO EM ESTUDOS DA OCUPAÇÃO.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato à Bolsa



### Anexo 3

#### Declaração do não Recebimento de Outra Bolsa (Item 2.3.3)

Eu, \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro que não recebo e não receberei outra bolsa de qualquer Agência de Fomento, durante todo  
o tempo em que for atendido pela Bolsa.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato à Bolsa



#### Anexo 4

#### Declaração de Liberação das Atividades Profissionais (Item 2.3.4)

Eu, \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro sob pena da Lei, que estou liberado das atividades profissionais com ou sem vínculo empregatício, não recebendo qualquer remuneração e assim permanecerei durante o tempo de duração da referida Bolsa.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato à Bolsa



## Anexo 5

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA (Item 2.3.5)

Eu \_\_\_\_\_, aluno/a do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato à bolsa declaro ter ciência do **Termo de Obrigações do Bolsista** abaixo transcrito:

#### TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I. São obrigações do Bolsista de Mestrado em Estudos da Ocupação:

- 1 Residir na cidade de Belo Horizonte-MG (Portaria CAPES).
- 2 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na Resolução 02/2020 CPGEO/UFMG e no regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.
- 3 Dedicar-se integralmente ao Curso e à pesquisa, não assumindo vínculo empregatício no período de vigência da bolsa, com exceção do previsto no item 4.
- 4 Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza; com exceção dos professores substitutos de universidades públicas, tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores da educação básica e superior da rede pública e profissionais da saúde pública, com vínculo empregatício anterior ou posterior à concessão da bolsa, observados os critérios da CAPES e CNPQ, Resolução 02/2020 CPGEO/UFMG e anuência do orientador.
- 5 Cumprir os prazos formais do CPGEO para realização do Exame de Qualificação e Defesa do Trabalho Final com aprovação nos mesmos;
- 6 Cumprir, nos primeiros doze meses de curso, pelo menos 80% do total de créditos exigidos para obtenção do título de mestre;
- 7 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;





- 8 Obter rendimento médio maior ou igual a 80% nas disciplinas cursadas no semestre.
  - 9 Apresentar relatórios científicos da pesquisa, seguindo as normas da comissão de bolsas, relatórios de atividades discentes dentro dos prazos previstos pelo Curso.
  - 10 Submeter trabalho para participação em eventos científicos da área com apresentação de trabalhos vinculados ao projeto desenvolvido, observando o mínimo de, pelo menos, 1 trabalho em evento científico da área de sua pesquisa. No momento do agendamento da defesa, o aluno deverá apresentar comprovante de encaminhamento (submissão) do(s) trabalho(s) para evento(s) científico(s).
  - 11 Apresentar os trabalhos enviados e aprovados em eventos científicos
  - 12 Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.
- II. O Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação poderá, a qualquer tempo, definir obrigações complementares aos bolsistas do Curso

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do/a aluno/a candidato a bolsista